



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

INDICAÇÃO Nº 062/2025

Eu, DOUGLAS DE SOUZA PAULA, Vereador desta Casa, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

INDICO, à Exma. Sra. Prefeita Municipal que altere o Art. 1º da Lei nº 037/2024, de 20 de dezembro de 2024, **que “Altera o Art. 1º da Lei nº 002/98**, que dispõe sobre a forma de pagamento do décimo terceiro salário dos empregados públicos do município de Planalto.”

Sugere-se que o referido artigo passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O décimo terceiro salário dos Servidores da Prefeitura do Município de Planalto, a partir de agosto de 2025, passará a ser pago integralmente no mês do aniversário do Servidor Municipal juntamente com o salário do mês.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade proporcionar uma valorização do funcionalismo público, associando o recebimento de um importante benefício a uma data significativa na vida do servidor, promovendo reconhecimento e motivação.

Além disso, a proposta contribui para aprimorar a gestão orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal, ao evitar a concentração de despesas no final do exercício.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para o encaminhamento desta proposição ao Executivo Municipal.

Poder Legislativo “Paulino Lopes de Souza”, 25 de junho de 2025.


DOUGLAS DE SOUZA PAULA
VEREADOR